2024/2859

8.11.2024

DECISÃO (UE) 2024/2859 DO CONSELHO

de 5 de novembro de 2024

que nomeia três suplentes do Comité das Regiões, propostos pelo Reino de Espanha

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões ([1]),

Tendo em conta a proposta do Governo espanhol,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.

(2) Em 10 de dezembro de 2019, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2019/2157 ([2]), que nomeia os membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025. Em 30 de janeiro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2023/227 ([3]), que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pelo Reino de Espanha. Em 27 de novembro de 2023, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2023/2716 ([4]), que nomeia dois membros e quatro suplentes do Comité das Regiões, propostos pelo Reino de Espanha.

(3) Vagaram três lugares de suplente do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos nacionais com base nos quais foram propostos para nomeação Esther HERRANZ GARCÍA, Virginia MARCO CÁRCEL e Miquel ROYO VIDAL.

(4) O Governo espanhol propôs para o Comité das Regiões, na qualidade de suplentes, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais, politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita: José Manuel CABALLERO SERRANO, *Vicepresidente Segundo de la Junta de Comunidades de Castilla-La Mancha* (segundo vice-presidente do Governo da Comunidade Autónoma de Castela-Mancha), Jaume DUCH GUILLOT, *Consejero de Unión Europea y Acción Exterior, Generalitat de Cataluña* (ministro da União Europeia e da Ação Externa, Governo da Catalunha), e Jesús Ángel GARRIDO MARTÍNEZ, *Director General de Fondos y Relaciones con la Unión Europea, Gobierno de La Rioja* (diretor-geral dos Fundos e Relações com a União Europeia, Governo de La Rioja),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados para o Comité das Regiões, na qualidade de suplentes, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, os seguintes representantes de autarquias regionais e politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita:

— José Manuel CABALLERO SERRANO, *Vicepresidente Segundo de la Junta de Comunidades de Castilla-La Mancha* (segundo vice-presidente do Governo da Comunidade Autónoma de Castela-Mancha),

— Jaume DUCH GUILLOT, *Consejero de Unión Europea y Acción Exterior, Generalitat de Cataluña* (ministro da União Europeia e da Ação Externa, Governo da Catalunha), e

([1]) JO L 139 de 27.5.2019, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2019/852/oj.
([2]) Decisão (UE) 2019/2157 do Conselho, de 10 de dezembro de 2019, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2020 e 25 de janeiro de 2025 (JO L 327 de 17.12.2019, p. 78, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2019/2157/oj).
([3]) Decisão (UE) 2023/227 do Conselho, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia um membro e um suplente do Comité das Regiões, propostos pelo Reino de Espanha (JO L 32 de 3.2.2023, p. 56, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/227/oj).
([4]) Decisão (UE) 2023/2716 do Conselho, de 27 de novembro de 2023, que nomeia dois membros e quatro suplentes do Comité das Regiões, propostos pelo Reino de Espanha (JO L, 2023/2716, 1.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2716/oj).

— Jesús Ángel GARRIDO MARTÍNEZ, *Director General de Fondos y Relaciones con la Unión Europea, Gobierno de La Rioja* (diretor-geral dos Fundos e Relações com a União Europeia, Governo de La Rioja).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 5 de novembro de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

VARGA M.